

EDITAL Nº CAR.0043/2020/DRG

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS CARAGUATATUBA

A Comissão Eleitoral do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, constituída conforme Portaria nº CAR.0088/2020, de 13 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo eleitoral para a Coordenação do do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba (IFSP-CAR).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, cujas candidaturas estão descritas na seção 2 do presente Edital, objetiva o preenchimento de uma vaga para o mandato de dois anos na função de Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Caraguatatuba.

1.2. O presente edital está em consonância com o Código para Eleição de Coordenador de Curso do IFSP, regido pela Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Poderão candidatar-se à Coordenação do Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no Câmpus, desde que tenham ministrado algum componente curricular do Curso por pelo menos um semestre no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito, conforme artigo 6º da Resolução nº42/2018.

2.2. As inscrições deverão ser feitas na plataforma AURORA, conforme cronograma do Anexo I deste Código Eleitoral. Pelo link: <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=loginservidor>.

2.3. As inscrições serão homologadas após análise realizada pela Comissão Eleitoral e serão publicadas no site <http://ifspcaraguatatuba.edu.br> , conforme cronograma do Anexo I.

2.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como aqueles que quiserem solicitar a impugnação de alguma inscrição, poderão interpor recurso/impugnação por escrito na plataforma AURORA, conforme cronograma Anexo I.

2.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral e o resultado final do deferimento das inscrições será divulgado no site <http://ifspcaraguatatuba.edu.br> , conforme cronograma Anexo I.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Cada candidato terá direito, por ser campanha online e para garantir a equidade e isonomia, a divulgação de um único cartaz, cujo tamanho não excederá o formato A-4, com sua apresentação e propostas, que deverá ser encaminhada para a comissão eleitoral no e-mail: wanderson@ifsp.edu.br, no primeiro dia de campanha conforme cronograma, este será enviado a todos os eleitores pela comissão através do e-mail da Comunicação.

§ 1º O meio eletrônico reservado no sistema Aurora poderá ser utilizado para a campanha eleitoral de acordo com a iniciativa dos candidatos e desde que não façam uso de recursos financeiros, materiais ou humanos do campus em favor de determinado candidato.

§ 2º Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral no período estabelecido no cronograma Anexo I.

§ 3º Em caso de denúncias de uso de qualquer outro meio de campanha e comprovada denúncia, o candidato será eliminado da eleição a qualquer tempo.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação será realizada conforme cronograma Anexo I. O voto deverá ser secreto e a votação far-se-á pela plataforma AURORA.

4.2. Serão considerados eleitores aptos a votar:

I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre atual.

II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso.

III. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período até 24h da realização da eleição.

§ 1o - Para o discente votar deverá ter acessado ao menos uma vez a plataforma AURORA, antes de 24h do início da votação.

5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos se dará logo após o fim da votação através da plataforma AURORA, e conforme o cronograma Anexo I.

5.2. Será considerado eleito o candidato com maior número de votos considerando atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes conforme equação abaixo:

$$TVC = \left[\left(\frac{2}{3} \times \frac{NVPC}{NPA} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{NVDC}{NDA} \right) \right] \times 100\%$$

Onde:

TVC – Total Percentual de Votos do Candidato;

NVPC – Número de Votos de Servidores no Candidato;

NPA – Número de Servidores Aptos a Votar;

NVDC – Número de Votos de Discentes no Candidato;

NDA – Número de Discentes Aptos a Votar.

5.3. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

I. Maior tempo de atuação no curso;

II. Maior tempo de exercício no Câmpus;

III. Maior tempo de exercício no IFSP;

IV. Maior titulação acadêmica;

V. Maior idade.

5.4. O resultado preliminar da apuração será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia conforme cronograma do Anexo I.

5.5. Recursos quanto à discordância do resultado serão recebidos no dia conforme cronograma do Anexo I, e deverão ser feitos diretamente na plataforma AURORA.

5.6. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado seguindo o cronograma do Anexo I.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte desta comissão que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do Campus.

6.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.4. De acordo com o artigo 21 da resolução 42/2018 de 08 de maio de 2018, caso não

haja candidatos aptos e interessados ao cargo de Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP-CAR, caberá a Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico (CEIC) do referido curso indicar servidor para designação.

6.5. Link de manual de Inscrição de Candidaturas:

<https://drive.ifsp.edu.br/s/d99463b0249e0662e74f10ce57c79950#pdfviewer>

6.6. Link de manual de como votar:

<https://drive.ifsp.edu.br/s/a1bbb9c591ed4de03b8e94481d620e98#pdfviewer>

6.7. Link de manual de como interpor recurso:

<https://drive.ifsp.edu.br/s/2a9f277559f3b2058c72b43be7ba1274#pdfviewer>

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA A ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	Início	Término
Inscrição das candidaturas	03/11/2020 às 9:00	05/11/2020 às 23:59
Interposição de recursos	06/11/2020 às 09:00	06/11/2020 às 23:59
Respostas aos Recursos	07/11/2020 às 13:00	07/11/2020 às 20:00
Homologação das Candidaturas	09/11/2020 às 13:00	09/11/2020 às 15:00
Campanha eleitoral	10/11/2020 às 09:00	15/11/2020 às 18:00
Votação	16/11/2020 às 09:00	17/11/2020 às 21:00
Apuração	18/11/2020 às 13:00	19/11/2020 às 22:00
Resultado preliminar	23/11/2020 às 13:00	23/11/2020 às 18:00
Interposição de recursos	24/11/2020 às 15:00	24/11/2020 às 23:59
Respostas aos Recursos	25/11/2020 às 13:00	25/11/2020 às 22:00
Resultado final	26/11/2020 às 13:00	26/11/2020 às 20:00

Caraguatatuba, 26 de outubro de 2020.

Profª. Dr.^a Janice Peixer
Representante Docente

Prof. Wanderson Santiago dos Reis
Representante Docente

Sophia Asseff Velasquez Cunha
Representante Discente

(Assinado eletronicamente)

TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI
Diretora Geral
IFSP Câmpus Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- Tania Cristina Lemes Soares Focesi, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 26/10/2020 20:17:27.
- Wanderson Santiago dos Reis, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/10/2020 17:19:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108007
Código de Autenticação: f0f4c15896

